



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 1 de 22

PARECER ÚNICO Nº 75027463 (SEI)

INDEXADO AO PROCESSO : Licenciamento Ambiental	PA SLA: 2461/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Concomitante - LAC 2 (LOC)	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA:	SITUAÇÃO:
Outorga	32784/2020	Portaria nº 1907472/2020
Outorga	3506/2020	Portaria nº 1905974/2020
Outorga	3885/2020	Portaria nº 1904740/2020
Outorga	8033/2017	Portaria nº 1901720/2020
Outorga	2034/2017	Portaria nº 1901718/2020
Outorga	8035/2017	Portaria nº 1905300/2019
Outorga	8036/2017	Portaria nº 1905296/2019
Outorga	8362/2018	Portaria nº 1903985/2020
Outorga	14351/2017	Portaria nº 1903589/2019
Outorga	14352/2017	Portaria nº 1903790/2019
Outorga	18591/2021	Portaria nº 2100637/2022
Outorga	24066/2014	Portaria nº 1905412/2019
Outorga	24381/2014	Portaria nº 1902982/2019
Outorga	24383/2014	Portaria nº 1901524/2021
Outorga	29703/2015	Portaria nº 1907000/2019
Outorga	29704/2015	Portaria nº 1906957/2019
Outorga	29705/2015	Portaria nº 1906603/2019
Outorga	29706/2015	Portaria nº 1906998/2019
Outorga	29707/2015	Portaria nº 1904765/2019
Outorga	32615/2020	Portaria nº 1908504/2020
Outorga	32616/2020	Portaria nº 1908505/2020
Outorga	56695/2019	Portaria nº 1906625/2020
Outorga	11548/2017	Portaria nº 1903582/2019
Outorga	5820/2016	Portaria nº 1903965/2020
Outorga	5821/2016	Portaria nº 1903959/2020
Outorga	5822/2016	Portaria nº 1903963/2020
Outorga	5827/2016	Portaria nº 1903759/2020
Outorga	20957/2017	Portaria nº 1900901/2020
Outorga	20958/2017	Portaria nº 1901209/2020
Outorga	27770/2019	Portaria nº 1901611/2019
Outorga	28459/2021	Portaria nº 2103056/2022
Outorga	20678/2023	Portaria nº 2102801/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	18789/2021	Certidão nº 258284/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23733/2021	Certidão nº 262537/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 2 de 44

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23734/2021	Certidão nº 262538/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23735/2021	Certidão nº 262539/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8210/2023	Certidão nº 381541/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	3965/2023	Certidão nº 375978/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	3970/2023	Certidão nº 375983/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23737/2021	Certidão nº 262541/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8203/2023	Certidão nº 381534/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8207/2023	Certidão nº 381538/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8213/2023	Certidão nº 381544/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8208/2023	Certidão nº 381539/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8209/2023	Certidão nº 381540/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	3973/2023	Certidão nº 375985/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8204/2023	Certidão nº 381535/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	8206/2023	Certidão nº 381537/2023
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23739/2021	Certidão nº 262543/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23741/2021	Certidão nº 262545/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	237422/2021	Certidão nº 262546/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23744/2021	Certidão nº 262548/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23736/2021	Certidão nº 262540/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23740/2021	Certidão nº 262544/2021
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	3978/2023	Certidão nº 375990/2023

Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

Telefax: (34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 3 de 44

Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23738/2021	Certidão nº 262542/2021	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23743/2021	Certidão nº 262547/2021	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	3976/2023	Certidão nº 375988/2023	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23746/2021	Certidão nº 262550/2021	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	3974/2023	Certidão nº 375986/2023	
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos	23745/2021	Certidão nº 262549/2021	
EMPREENDEDOR:	Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda.	CNPJ: 73.198.574/0003-51	
EMPREENDIMENTO:	Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha	CNPJ: 73.198.574/0003-51	
MUNICÍPIO(S):	Perdizes/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM):	LAT/Y 19°20'58.19"	LONG/X 47°5'21.02"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba	BACIA ESTADUAL: Rio Araguari		
UPGRH: PN2	SUB-BACIA: -		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou perenização para agricultura	4	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	2	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Terra Nativa Planejamento Ambiental/ Fernando de Freitas (engenheiro florestal)		ART. MG20221185910/CREA 1521/D MG	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 233488/2023 (SISFAI)		DATA: 21/03/2023	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Cláudia de Paula Dias - Gestora Ambiental		1.365.044-5	
Adryana Machado Guimarães - Gestora Ambiental		1.364.415-8	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização		1.198.078-6	

Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

Telefax: (34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 4 de 44

De acordo: Paulo Rogério da Silva – Diretora Regional de Controle Processual

1.495.728-6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 5 de 44

1 Resumo.

O empreendimento Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha atua no setor de agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Perdizes - MG. Em 27/06/2022 foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 2461/2022, na modalidade de Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC).

As atividades requeridas no licenciamento são: cultivo de culturas anuais e semiperenes, criação de bovinos, em sistema extensivo, beneficiamento primário de produtos agrícolas e barragem de irrigação. A área total do empreendimento corresponde a 8.440,3290 ha.

Em 14 e 15/03/2023 foi realizada vistoria no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização (SISFAI) nº 233488/2023 (21/03/2023), a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, no qual foram verificados a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas e o estado de conservação das áreas de preservação permanente e da reserva legal.

O empreendimento faz uso/consumo de recursos hídricos para a condução das atividades, sendo o mesmo detentor das Portarias: nº 1903965/2020 (12/05/2020), nº 1903959/2020 (12/05/2020), nº 1903963/2020 (12/05/2020), nº 1901209/2020 (18/02/2020), nº 1900901/2020 (14/02/2020), nº 1908505/2020 (11/11/2020), nº 1908504/2020 (11/11/2020), nº 1906625/2020 (26/08/2020), nº 1903985/2020 (12/05/2020), nº 1907472/2020 (02/10/2020), nº 1903759/2020 (09/05/2020), nº 1905974/2020 (12/08/2020), nº 1901524/2021 (26/02/2021), nº 2100637/2022 (01/02/2022), nº 1901718/2020 (28/02/2020), nº 1904740/2020 (13/10/2020), nº 1906603/2019 (26/11/2019), nº 2103056/2022 (10/05/2022) e nº 2102801/2023 (02/06/2023), com validade de 10 anos e nº 1902982/2019 (12/04/2019), nº 1905296/2019 (23/07/2019), nº 1905412/2019 (23/07/2019), nº 1905300/2019 (23/07/2019), nº 1903582/2019 (30/05/2019), nº 1907000/2019 (02/08/2019), nº 1906998/2019 (02/08/2019), nº 1904765/2019 (01/06/2019), nº 1906957/2019 (02/08/2019), nº 1903790/2019 (04/08/2019), nº 1903589/2019 (30/05/2019) e nº 1901611/2019 (07/02/2019), com validade de 5 anos. E, ainda, das Certidões de Uso Insignificantes de Recursos Hídricos: nº 262538/2021 (27/05/2021), nº 262539/2021 (27/05/2021), nº 262541/2021 (27/05/2021), nº 381538/2023 (27/02/2023), nº 375988/2023 (27/01/2023), nº 262550/2021 (27/05/2021), nº 262540/2021 (27/05/2023), com validade de 3 anos. E, ainda, apresenta regularizações dos barramentos, sem captação de água, por meio da seguinte Portaria: nº 1901720/2020 (28/02/2020), validade de 10 anos; e das Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos: nº 381541/2023 (27/02/2023), nº 262537/2021 (27/05/2021), nº 375978/2023 (27/01/2023), nº

Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

Telefax: (34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 6 de 44

375983/2023 (27/01/2023), nº 381534/2023 (27/02/2023), nº 381544/2023 (27/02/2023), nº 381539/2023 (27/02/2023), nº 381540/2023 (27/02/2023), nº 258284/2021 (02/05/2021), nº 375985/2023 (27/01/2023), nº 381535/2023 (27/02/2023), nº 381537/2023 (27/02/2023), nº 262543/2023 (27/05/2021), nº 262545/2021 (27/05/2021), nº 262546/2021 (27/05/2021), nº 262549/2021 (27/05/2021), nº 262544/2021 (27/05/2021), nº 375990/2023 (27/01/2023), nº 262542/2021 (27/05/2021), nº 262547/2021 (27/05/2021), nº 375986/2023 (27/01/2023) e nº 262548/2021 (27/05/2021), com validade de 3 anos.

Foi solicitada intervenção ambiental por meio do processo SEI nº 1370.01.0026167/2022-15, porém este não abarca todas as intervenções ocorridas no empreendimento passíveis de regularização.

Houve intervenção em área de reserva legal (cerca de 14,4 ha), portanto, a área de reserva legal do imóvel deve ser regularizada/retificada conforme determinação na legislação vigente.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento, sendo o efluente sanitário destinado a fossas sépticas seguidas de sumidouro.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a Supram TM sugere o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC) do empreendimento Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 7 de 44

2. Introdução

2.1 Contexto histórico

O empreendimento Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha, localizado no município de Perdizes-MG, se encontra em operação desde 01/05/1986.

O empreendimento apresenta junto ao órgão ambiental os seguintes processos administrativos de licenciamento ambiental: nº05233/2004/001/2009, com licença concedida em 15/11/2011 (Certificado LO nº 035) e nº 05233/2004/002/2017 (processo arquivado).

Segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 217 (06/12/2017) - DN 217/2017-, o empreendimento é enquadrado em: classe 4, com potencial poluidor médio e porte grande para as atividades de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” (código G-01-03-1), para o cultivo em 4.188,17 ha; classe 4, com potencial poluidor grande e porte pequeno para a atividade de “Barragem de irrigação ou perenização para agricultura” (G-05-02-0), com área inundada de 11 ha; classe 3, com potencial poluidor médio e porte médio para a atividade de “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo” (código G-02-07-0), para uma área de pastagem de 925,50 ha e classe 2, com potencial poluidor médio e porte pequeno para a atividade de “Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes” (G-04-01-4), para o beneficiamento de 36.000 toneladas de grãos/ano.

O requerimento de licença ambiental foi publicado em 21/05/2022 e o processo foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA no dia 27/06/2022, conforme solicitação nº 2021.05.01.003.0001607, como Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LOC), com incidência de critério locacional de enquadramento de peso 1, por ter havido supressão de vegetação nativa.

O presente processo foi instruído por Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e Plano de Controle Ambiental - PCA, que foram elaborados por uma equipe técnica coordenada pelo engenheiro florestal Fernando de Freitas, CREA 1521/D MG, ART. 20221185910.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 8 de 44

Nos dias 14 e 15/03/2023 foram realizadas vistorias no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização (SISFAI) nº 233488/2023 (21/03/2023), com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às atividades produtivas, as ações de controle ambiental, as áreas de reserva legal e as áreas de preservação permanente.

O empreendimento está operando por meio de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 03/03/2022 entre o empreendedor e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, conforme 1370.01.0001727/2022-04 (SEI).

No dia 28/03/2023 foram solicitadas Informações Complementares, via Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Em 26/07/2023 foram apresentadas, via SLA, as respostas às Informações complementares solicitadas.

O empreendimento foi autuado por supressão de vegetação nativa conforme descrito no Auto de Infração (SISFAI) nº 323050/2023 de 10/10/2023, vinculado ao Auto de Fiscalização (SISFAI) nº 239688/2023 de 10/10/2023.

O empreendedor apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, sob o registro nº 5860791 e Certificado de Registro no IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - até 500 m³ conforme número 05978/2020.

As informações aqui relatadas foram feitas com base nos estudos e demais documentos apresentados, nas constatações em vistoria realizada e nas informações complementares fornecidas.

2.2 Caracterização do empreendimento

O empreendimento constituído pelos imóveis: Fazendas Santo Aleixo (Matrícula 17.050, CRI Perdizes/MG), Santa Lúcia (matrículas 15.656, 15.657, 15.658 e 15.659, CRI Perdizes/MG) e Liberdade e Matinha (matrículas 16.602 e 16.603, CRI Perdizes/MG), está situado na zona rural do município de Perdizes/MG, tendo como referência os pontos com as seguintes coordenadas geográficas - DATUM WGS 84:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 9 de 44

19°21'08,69" S. e 47°07'28,3" W., 19°20'36,08" S. e 47°05'29,33" W. e 19°24'02,47" S. e 47°08'03,04" W., respectivamente. (FIGURA 1).



FIGURA 1. Vista aérea da propriedade (área aproximada).
Fonte: *Google Earth* (18/11/2022).

A Fazenda Santo Aleixo (Matrícula 17.050) apresenta uma área total de 2.072,1355 ha (matriculada)/2.089,4426 ha (georreferenciada), a Fazenda Santa Lúcia (matrículas 15.656, 15.657, 15.658 e 15.659) uma área total de 5.286,5507 ha (matriculada)/5.296,7980 ha (georreferenciada) e a Fazenda Liberdade e Matinha (matrículas 16.602 e 16.603), uma área total de 1.054,2402 ha (matriculada)/1.054,0884 ha (georreferenciada). O uso e a ocupação do solo do empreendimento ocorrem conforme indicado na Tabela 1.

TABELA 1. Uso e ocupação do solo no empreendimento.

Uso do solo	Faz. Liberdade	Faz. Santa Lúcia	Faz. Santo Aleixo	TOTAL
	----- ha -----			
Reserva legal	213,1525	1.416,5720	479,1351	2.108,8596
Área de preservação	103,6510	439,2935	152,9632	695,9077

Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

Telefax: (34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 10 de 44

permanente				
Café	-	1.370,5021	420,6132	1.791,1153
Cereais	485,4805	808,1271	345,0176	1.008,6647
Pastagem	158,8245	521,6249	100,2418	925,4899
Silvicultura (<i>Eucalyptus sp.</i>)	-	42,2585	420,6332	462,8917
Remanescentes nativos	87,2728	481,2268	110,0892	678,5888
Outros	5,7071	217,1931	60,7493	283,3308
TOTAL	1.054,0884	5.296,7980	2.089,4426	8.440,3290

Fonte: Mapa de uso e ocupação do solo, 2022 (Estudos ambientais).

As benfeitorias existentes nas propriedades que constituem o empreendimento são:

-Fazenda Santo Aleixo: 1 oficina, 1 depósito, 1 área de abastecimento, 5 barracões (tratores, implementos, máquinas, insumos e defensivos), 1 casa de ferragens, 1 escritório, 1 almoxarifado, 1 balança, colônia - 9 casas, colônia - 2 casas e 1 serralheria, 1 casa sede, 1 *loft*, 3 alojamentos, 1 quiosque, 1 refeitório, 1 curral, 1 cocheira, estruturas de beneficiamento de grãos de café (via úmida e via seca).

-Fazenda Santa Lúcia: 1 oficina, 1 barracão de máquinas, 1 granja, 1 silo, 1 depósito de defensivos, 1 escritório/almoxarifado/sala brigada/sala fora de estoque, colônia – 27 casas, 2 alojamentos, sala de convivência, escola e refeitório; 1 alojamento de safrista e estruturas de beneficiamento de grãos de café (via úmida e via seca).

-Fazenda Liberdade e Matinha: 5 casas, 1 cocheira/curral, 1 paiol, 1 lavador, 1 barracão de sementes, 1 barracão de defensivos, 1 barracão de adubo 1 barracão de apoio.

As atividades principais conduzidas no empreendimento são: culturas anuais (milho, soja, trigo, sorgo e feijão), numa área de 1.008,6647 ha, em sistema rotacionado (irrigado e sequeiro), e culturas perenes (café), numa área de 1.791,1153 ha. E, ainda, silvicultura (eucalipto), numa área de 462,8917 ha e a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 11 de 44

bovinocultura de corte, conduzida numa área de 925,5 ha, com cerca de 450 animais alojados. Também são conduzidas as seguintes atividades de apoio: postos de combustível (que apresentam Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental), compostos por: 1 tanque, com capacidade de armazenamento de 15.000 L (Fazenda Santo Aleixo), 1 tanque de 15.000 L (próximo à sede da Fazenda Santa Lúcia), 1 tanque de 15.000 L, exclusivo para os geradores, (próximo ao lavador de café na Fazenda Santa Lúcia) e 1 tanque de 2.000 L (próximo ao depósito de defensivos); beneficiamento de produtos agrícolas (36.000 t/ano); barragem de irrigação, com área inundada de 11 ha e usina solar fotovoltaica - 384 módulos fotovoltaicos de 535 Wp e 190 módulos fotovoltaicos de 540 Wp.

O processo produtivo do cultivo de culturas anuais envolve: o sistema de plantio direto (culturas anuais); a aplicação de fertilizantes - adubação; a aplicação de corretivo - calagem; o plantio (mecanizado) – consumo de sementes; a irrigação (pivô central); a aplicação de agrotóxicos - herbicidas, inseticidas, fungicidas, para controle de invasoras, pragas e doença, respectivamente; a colheita (mecanizada) e o transporte. A rotação de culturas é uma prática adotada na propriedade.

O cultivo do café envolve as seguintes etapas: o preparo do solo, a aplicação de fertilizantes - adubação; a aplicação de corretivo – calagem, o plantio, o consumo de mudas, a aplicação de agrotóxicos - herbicidas, inseticidas, fungicidas, para controle de invasoras, pragas e doença, respectivamente, a poda, a colheita mecanizada, o beneficiamento dos grãos (separação úmida, despulpamento, secagem natural (terreiro) e forçada (secador)), o armazenamento/comercialização.

Para o beneficiamento do café, o empreendimento conta com as seguintes estruturas/máquinas e equipamentos, localizados na Fazenda Santo Aleixo: *via úmida* - 2 lavadores (20.000 L cada), 2 despulpadores, 2 silos aéreos, 2 máquinas centrífugas, 1 abanados para café de varrição (30.000 L/hora), 3 moegas (15.000 L), 4 elevadores de caneca; *via seca* - 2 terreiros com piso impermeabilizado, 2 terreiros de terra batida, 1 caldeira, 4 secadores horizontais (15.000 L cada), 1 secador horizontal (7.500 L), 12 secadores verticais (20.000 L cada), 1 catador de pedras, 1 gerador de energia (500 volts), 1 catador de pedras (8.000 L/hora), 2 moegas (35.000 L cada) e 1 banheiro; *processamento do café* - 2 máquinas de beneficiamento (1.200 arrobas), 12 tulhas (60.000 L cada), mesa densimétrica (55 sacas/hora), 2 silos pulmões (500 sacas de café beneficiado). E na Fazenda Santa Lúcia conta com as seguintes máquinas e equipamentos: 4 lavadores (20.000 L



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 12 de 44

cada), 4 moegas (20.000 L cada), 1 moega (60.000 L) com pré limpeza (20.000 L/h), 4 abanadores, 1 Tapi (retirada de folha), 1 Tapi (cereja/verde), 1 Tapi (café boia), 3 elevadores, 3 separadores de café (boia), 9 conjuntos descascador/despoldador (3.000 L cada), 2 roscas transportadoras, 1 Tapi grande, 3 máquinas centrifugas, 4 caixas de espera com divisão (10.000 L cada), 2 caixas de espera (20.000 L cada), 1 caldeira (2,5 Kg), 1 gerador de energia de 500 Kva, 1 tapi, 3 peineirões, 1 elevador, 1 caixa de espera (20.000 L), 12 tulhas (1.500 m³), 1 Tapi, 3 elevadores, 2 máquinas de beneficiamento, 2 caixas de espera (500 sc), Torrador, 1 moedor de café, 4 terreiros, 1 moega (40.000 L), 1 elevador, 1 pré-limpeza (30.000 L), 2 tapi de carga e descarga, 7 elevadores, 14 secadores (15.000 L), 1 caldeira, 1 secador de amostras, 1 compressor.

A Fazenda Santo Aleixo possui uma área de 462,8917 ha ocupados com eucalipto. A variedade plantada no empreendimento é o *Eucalyptus urograndis* que, atualmente, possui cerca de 10 anos.

As atividades são conduzidas por 220 funcionários fixos. O regime de trabalho compreende 44 horas semanais, sendo que a jornada é de segunda feira à quinta feira das 07h00min as 17h00min, com intervalo de 1 hora para refeições e na sexta feira das 7h00min as 16h00min, respeitando o horário de 1 hora para refeições.

Para a condução das atividades, o empreendimento conta com equipamentos, máquinas, implementos e veículos próprios.

A energia consumida na propriedade é fornecida pela rede pública da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, por subprodutos da flora – lenha (secadores de grãos) e por energia gerada na usina fotovoltaica.

3. Diagnóstico Ambiental

A Área Diretamente Afetada – ADA referente aos três meios (físico, biótico e socioeconômico - mfbse) corresponde a toda a extensão das propriedades que constituem o empreendimento (8.440,3486 ha).

A Área de Influência Direta para os meios físico e biótico - AID-mfb abrange a ADA e seu entorno imediato (área de entorno - AE), sendo considerada uma área de 44.050,00 ha. Para a área de entorno foi adotado um *buffer* de 5.000 m no entorno



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 13 de 44

das propriedades. A AID relativa ao meio socioeconômico - mse corresponde ao município de Perdizes/MG.

A Área de Influência Indireta referente os meios físico e biótico - All-mfb e ao meio socioeconômico - mse corresponde ao município de Perdizes/MG.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) foi possível observar que o empreendimento não se localiza em nenhuma outra área definida na DN nº 217/2017 nos critérios locacionais de enquadramento e, ou nos fatores de restrição ou vedação, além do critério locacional “supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas”.

3.1 Unidades de conservação

Foi informado que o empreendimento não se encontra dentro de Unidade de Conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação.

3.2 Recursos Hídricos

O empreendimento encontra-se inserido na Bacia do rio Paranaíba. Os principais mananciais que passam pelas propriedades são: *Fazenda Santo Aleixo* - Rio Galheiros, Córrego da Cachoeirinha, Córrego Pastinho, Córrego das Meninas, Córrego do Ouro, Córrego da Pedra Grande, Córrego da Cascavel, Córrego da Nascente, dois córregos sem nome e, ainda, 16 nascentes e barramentos; *Fazenda Santa Lúcia* - Rio Capivara, Córrego da Gurita, Córrego da Guarita, Afluente do Rio Galheiros, Córrego do Cervo, Córrego Pasto do Meio, Córrego da Verdade, além de suas 59 nascentes e barramentos; *Fazenda Liberdade e Matinha* – Rio Galheiros, além de seus respectivos afluentes e suas 10 nascentes.

A demanda por água no empreendimento é suprida por meio de:

1) Captações em curso d'água, regularizadas por meio das Portarias:

-nº 1903965/2020 de 12/05/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'42.93" S. e 47°09'11.71" W.),

-nº 1903959/2020 de 12/05/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'06.42" S. e 47°07'53.35" W.),

Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

Telefax: (34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 14 de 44

-nº 1903963/2020 de 12/05/2020, (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'49.51" S. e 47°09'11.22" W.),

-nº 1901209/2020 de 18/02/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'12" S. e 47°09'01" W.),

-nº 1900901/2020 de 14/02/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'01.22" S. e 47°09'11,54" W.),

-nº 1908505/2020 de 11/11/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°18'18.67" S. e 47°03'30" W.),

-nº 1908504/2020 de 11/11/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°17'41.48" S. e 47°04'12.52" W.),

-nº 1906625/2020 de 26/08/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'07.02" S. e 47°02'41.13" W.),

-nº 1903985/2020 de 12/05/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'09,55" S. e 47°02'54" W.),

-nº 1907472/2020 de 02/10/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'34.38" S. e 47°08'42.85" W.), com validade de 10 anos,

-nº 1902982/2019 de 12/04/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'39.81" S. e 47°06'18.46" W.), com validade de 5 anos,

-nº 2103056/2022 de 10/05/2022 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'55.23" S. e 47°08'41.46" W.), com validade de 10 anos;

2) Captações em barramentos em curso d'água, regularizadas por meio das Portarias:

-nº 1903759/2020 de 09/05/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'02.66" S. e 47°07'05.22" W.) – área inundada 11 ha,

-nº 1905974/2020 de 12/08/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'08,31" S. e 47°03'12,37" W.) – área inundada de 0,55 ha,

-nº 1901524/2021 de 26/02/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'33,88" S. e 47°04'45,78" W.) - área inundada de 0,20 ha,

-nº 2100637/2022 de 01/02/2022 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'34,52" S. e 47°05'54,32" W.) - área de 0,23 ha,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 15 de 44

-nº 1901718/2020 de 28/02/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'43" S. e 47°04'08" W.) – área inundada de 1,69 ha,

-nº 1904740/2020 de 13/10/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'56,55" S. e 47°04'12,45" W.) - área inundada de 0,35 ha, com validade de 10 anos,

-nº 1905296/2019 de 23/07/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'39" S. e 47°03'37" W., - área inundada de 0,24 ha,

-nº 1905412/2019 de 23/07/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'18,78" S. e 47°05'34,81" W.) - área de 0,08 ha,

-nº 1905300/2019 de 23/07/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'37" S. e 47°05'15" W.) – área inundada de 2,75 ha, com validade de 5 anos;

3) Captações de água subterrânea por meio de poços tubulares, regularizadas por meio das Portarias:

-nº 1903582/2019 de 30/05/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'57,78" S. e 47°07'30,54" W.),

-nº 1907000/2019 de 02/08/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'47" S. e 47°05'00" W.),

-nº 1906998/2019 de 02/08/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'54" S. e 47°05'39" W.),

-nº 1904765/2019 de 01/06/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'21" S. e 47°05'58" W.),

-nº 1906957/2019 de 02/08/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'48" S. e 47°05'14" W.),

-nº 1903790/2019 de 04/08/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'35,01" S. e 47°05'45" W.),

-nº 1903589/2019 de 30/05/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'07,00" S. e 47°03'16,00" W.), com validade de 5 anos,

-nº 1906603/2019 de 26/11/2019 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'57" S. e 47°05'15" W.), com validade de 10 anos,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 16 de 44

-nº 2102801/2023 de 02/06/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'36.50" S. e 47°07'25.10" W.), com validade de 10 anos;

-nº 1901611/2019 de 07/02/2019 processo 27770/2017 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'33.90" S. e 47°07'24.10" W.), com validade de 5 anos.

4) Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos:

-nº 262538/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'42.00" S. e 47°05'36.00" W.), com validade de 3 anos,

-nº 262539/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'46.00" S. e 47°04'41.00" W.), com validade de 3 anos,

-nº 262541/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°18'27.00" S. e 47°04'26.00" W.), com validade de 3 anos,

-nº 381538/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'15.20" S. e 47°07'27.50" W.), com validade de 3 anos,

-nº 375988/2023 de 27/01/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'38.79" S. e 47°07'17.95" W.), com validade de 3 anos,

-nº 262550/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'40.71" S. e 47°05'1.08" W.), com validade de 3 anos,

-nº 262540/2021 de 27/05/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'18.0" S. e 47°05'34.0" W.), com validade de 3 anos,

E, ainda, apresenta as regularizações dos barramentos sem captação de água por meio das seguintes Portaria e Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos:

-nº 1901720/2020 (Portaria) de 28/02/2020 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'52" S. e 47°03'20" W.) – área inundada de 2,97 ha, validade de 10 anos;

-nº 381541/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'21.2" S. e 47°06'20.3" W.) - volume máximo acumulado de 2.470 m³, validade de 3 anos,

-nº 262537/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'10.01" S. e 47°05'16.28" W.) - volume máximo acumulado de 879 m³, validade de 3 anos,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 17 de 44

-nº 375978/2023 de 27/01/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'41.03" S. e 47°07'12.32" W.) - volume máximo acumulado de 1.950 m³, validade de 3 anos,

-nº 375983/2023 de 27/01/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'45.00" S. e 47°07'53.30" W.) - volume máximo acumulado de 1.500 m³, validade de 3 anos,

-nº 381534/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'5.60" S. e 47°07'54.80" W.) - volume máximo acumulado de 4.500 m³, validade de 3 anos,

-nº 381544/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'45.00" S. e 47°06'41.10" W.) - volume máximo acumulado de 4.900 m³, validade de 3 anos,

-nº 381539/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'11.3" S. e 47°07'29.5" W.) - volume máximo acumulado de 2.616 m³, validade de 3 anos,

-nº 381540/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'8.20" S. e 47°07'30.60" W.) - volume máximo acumulado de 2.500 m³, validade de 3 anos,

-nº 258284/2021 de 02/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'56.20" S. e 47°03'4.89" W.) - volume máximo acumulado de 1.456 m³, validade de 3 anos,

-nº 375985/2023 de 27/01/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'18.31" S. e 47°08'4.43" W.) - volume máximo acumulado de 1.650 m³, validade de 3 anos,

-nº 381535/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'47.50" S. e 47°06'58.70" W.) - volume máximo acumulado de 4.800 m³, validade de 3 anos,

-nº 381537/2023 de 27/02/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'37.20" S. e 47°08'34.4" W.) - volume máximo acumulado de 2.840 m³, validade de 3 anos,

-nº 262543/2023 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'37.77" S. e 47°05'55.45" W.) - volume máximo acumulado de 757,5 m³, validade de 3 anos;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 18 de 44

-nº 262546/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'46.21" S. e 47°04'48.84" W.) - volume máximo acumulado de 475,5 m³, validade de 3 anos,

-nº 262549/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'53.44" S. e 47°05'22.47" W.) - volume máximo acumulado de 760 m³, validade de 3 anos,

-nº 262544/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'2.88" S. e 47°05'1.67" W.) - volume máximo acumulado de 514,5 m³, validade de 3 anos,

-nº 262545/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'10.07" S. e 47°04'58.64" W.) - volume máximo acumulado de 1.593,6 m³, validade de 3 anos,

-nº 375990/2023 de 27/01/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'43.25" S. e 47°07'50.5" W.) - volume máximo acumulado de 3.200 m³, validade de 3 anos,

-nº 262542/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°19'26.41" S. e 47°05'58.41" W.) - volume máximo acumulado de 4.498,05 m³, validade de 3 anos,

-nº 262547/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°20'34.03" S. e 47°04'45.73" W.) - volume máximo acumulado de 1.457,6 m³, validade de 3 anos,

-nº 375986/2023 de 27/01/2023 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'39.50" S. e 47°07'51.51" W.) - volume máximo acumulado de 1.500 m³, validade de 3 anos;

-nº 262548/2021 de 27/05/2021 (coordenadas geográficas WGS 84: 19°22'45.84" S. e 47°05'44.21" W.) - volume máximo acumulado de 684 m³, validade de 3 anos.

O empreendedor apresentou os processos no SEI - nº 2240.01.0005478/2023-30 referente ao cadastramento de barramentos, conforme previsto na Portaria Igam nº 8, de 17 de março de 2023, e nº 2040.01.0005479/2023-03 (reservatório *off stream* - piscinão-, coordenadas geográficas WGS 84: 19°21'8,87" S. e 47°2'46.64" O., volume de 0,0913275 hm³, altura do alteamento de 11 m, Portaria de outorga nº 1906625/2020), conforme previsto na Portaria Igam nº 10, de 10 de março de 2023.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 19 de 44

3.3 Fauna

O levantamento de fauna ocorreu nas áreas das Fazendas Santo Aleixo e Santa Lúcia. Para a herpetofauna, mastofauna e ictiofauna houve campanhas contemplando o período Seco/2015 (Faz. Santo Aleixo), Chuvoso/2017 (Faz. Santa Lúcia), Chuvoso/2019 (Faz. Santo Aleixo) e Seco/2023 (Faz. Santa Lúcia). Para a avifauna ocorreu Seco/2015 (Faz. Santo Aleixo), Chuvoso/2019 (Faz. Santo Aleixo) e Seco/2023 (Faz. Santa Lúcia), e outro período não informado. Para a entomofauna realizou-se no período Chuvoso/2017 (Faz. Santa Lúcia), Chuvoso/2019 (Faz. Santo Aleixo) e Seco/2023 (Faz. Santa Lúcia).

Herpetofauna:

O estudo da herpetofauna ocorreu a partir de métodos de procura ou busca ativa diurna e noturna; procura de anfíbios anuros em seus ambientes de reprodução; zoolingüística; entrevistas, em 6 pontos amostrais.

Na Fazenda Santa Lucia foram registradas 31 espécies, referente a 16 espécies de anuros pertencentes a quatro famílias diferentes e 15 espécies de répteis, estas compostas por 7 famílias, entre elas 5 espécies de lagartos e 6 espécies de serpente. Já na Fazenda Santo Aleixo foram indentificadas 22 espécies, sendo 12 espécies pertencentes a ordem anura, 9 pertencentes a ordem squamata e uma pertencente a ordem Crocodilia, estas compostas por 11 famílias diferentes.

Foram registradas três espécies consideradas cinegéticas, *Leptodactylus latrans*, *Leptodactylus labyrinthicus* e *Salvator merianae*. as espécies da herpetofauna registradas na Fazenda Santa Lúcia, destaca-se *Leptodactylus latrans* e *Leptodactylus labyrinthicus* como espécie de valor econômico. 3 especies endêmicas de anfíbios, sendo a *Dendropsophus minutus*, *Physalaemus nattereri* e *Barycholos ternetzi*.

Enquanto o estudo referente ao período seco foi realizado apenas na Fazenda Santa Lucia, sendo registrado 45 indivíduos referentes à Herpetofauna classificadas em 02 ordens, 08 famílias e 16 espécies. Cita-se a ocorrência de espécies cinegéticas como *Leptodactylus latrans* e *Salvator merianae*, não havendo registro de espécies ameaçadas.



Entomofauna:

O inventariamento da entomofauna contemplou os grupos de insetos Culicidae (mosquitos) e Scarabaeinae (besouros rola-bosta), com adoção utilização de armadilha Shannon com fonte luz, e armadilha *Pitfall*.

Na estação chuvosa do estudo realizado foram registradas um total de 7 (sete) morfoespécies de insetos Culicidae, distribuídas em duas subfamílias (Anophelinae e Culicinae), e 5 (cinco) gêneros (Anopheles, Culex, Johnbelkinia, Runchomyia, Shannoniana).

Enquanto para os Scarabaeinae foram registrados 29 insetos, pertencentes a 06 (seis) morfoespécies, distribuídas em 4 (quatro) gêneros.

Quanto aos Formicidae, foram coletadas 96 espécies de formigas pertencentes a 32 gêneros e sete subfamílias, sendo a subfamília Myrmicinae com maior riqueza de espécies.

Já na estação seca houve registro de 146 indivíduos referentes à entomofauna, classificados em 8 ordens e 19 famílias, não havendo apresentação dos dados a nível de espécies, sendo o menor nível taxonômico identificado o de família.

Mastofauna:

Para a amostragem da mastofauna adotou-se metodologias de busca ativa, para registros diretos e indiretos, e utilização de câmaras *trap*.

Registraram-se 34 espécies e 18 famílias pertencentes à mastofauna no período chuvoso. Enquanto, na campanha realizada no período seco/2023 foi registrado 130 indivíduos, pertencentes a 9 ordens, 12 famílias e 17 espécies, com maior representatividade da ordem Carnívora. Houve o registro de espécies ameaçadas como *Chrysocyon brachyurus* e *Myrmecophaga tridactyla*

Ictiofauna:

O estudo da ictiofauna contemplou o período chuvoso (Fazenda Santo Aleixo e Fazenda Santa Lúcia) e seco (apenas na Fazenda Santa Lúcia), a partir de amostragem quali-quantitativa, com utilização de petrechos.

O estudo da Fazenda Santa Lúcia totalizou a captura de 79 indivíduos, pertencentes a 8 espécies, 4 ordens e 6 famílias. Sendo Characiformes e



Perciformes as ordens mais representativas, enquanto as famílias mais representativas foram Characidae e Anostomidae.

Enquanto no estudo realizado na Fazenda Santo Aleixo foram identificados indivíduos pertencentes a 17 espécies, distribuídas em 4 ordens, 7 famílias e 13 gêneros.

Ainda no estudo realizado no ano de 2019, registrou-se 39 espécimes de peixes, distribuídas em 3 ordens, 7 famílias, 8 gêneros e 14 espécies.

No levantamento, realizado no período seco (2023), registrou-se 29 indivíduos da Ictiofauna, pertencentes a 2 ordens, 3 famílias e 5 espécies, com predomínio da ordem Characiformes.

Registrou-se a espécie exótica como *Oreochromis niloticus*. Houve o registro de espécies de importância ecológica como, *Astyanax altiparanae*; *Astyanax fasciatus* e *Astyanax paranae*; enquanto as de importância cinegética são *Leporinus amblyrhynchus*, *Leporinus octofasciatus*, *Schizodon altoparanae*, *Hoplias malabaricus* e *Hoplerythrinus unitaeniatus*. Cita-se que não houve registro de espécie ameaçada de extinção.

Avifauna:

O estudo da avifauna ocorreu a partir de observação direta, com pontos fixos em transectos e deslocamento, com auxílio de binóculo.

Considerando os estudos de 2015 e 2019, foram registradas na Fazenda Santo Aleixo 136 espécies de aves, distribuídas em 47 famílias e 17 ordens. Dos táxons registrados, as famílias com maior riqueza de espécies foram Tyrannidae e Thraupidae. Enquanto, na Fazenda Santa Lúcia houve o registro de 190 espécies de avifauna, pertencentes a 23 ordens e 54 famílias. A ordem Passeriformes foi a mais representativa, e a família com maior número de espécies foi Tyrannidae.

No levantamento ocorrido no ano de 2023 na Fazenda Santa Lúcia, registraram-se 188 indivíduos de avifauna, pertencentes à 13 ordens, 23 famílias e 35 espécies, seguindo o padrão, com maior ocorrência de Passeriformes, e maior representatividade da espécie *Fluvicola nengeta*. Houve o registro de espécies cinegéticas, como *Columbina squammata*, *Columbina talpacoti*, *Penelope jacquacu* e *Cariama cristata*; bem como de espécies migratórias, como *Tyrannus savana* e *Xolmis velatus*.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 22 de 44

Considerando que a área do empreendimento refere-se às três fazendas, Fazenda Santo Aleixo, Fazenda Santa Lúcia e Fazenda Liberdade e Matinha, contudo observa-se que as áreas amostrais do inventariamento de fauna ocorreram exclusivamente nas Fazendas Santa Lúcia e Santo Aleixo, não havendo amostragem na área da Fazenda Liberdade e Matinha. Por isso, foi requerido, mediante solicitação de informação complementar, o levantamento de dados primários nesta fazenda, contudo não houve o atendimento desta solicitação.

Na formalização do processo foi apresentado estudo de fauna que contemplava apenas o período chuvoso, sendo estudos realizados em anos anteriores, e aproveitados para a formalização do processo. Por isso, foi solicitado ao empreendedor a amostragem de fauna no período seco, de maneira que contemplasse a sazonalidade, conforme já definido nos termos de referências vigentes, e de maneira que aproveitassem para amostrarem a área da Fazenda Liberdade, conforme supracitado.

Ainda, de maneira que viabilizasse as análises dos estudos de fauna, solicitou-se a apresentação dos dados compilados obtidos nos estudos realizados, considerando os resultados finais para as 03 (três) fazendas, bem como das campanhas do período chuvoso e seco, para todos os grupos. Contudo, não houve apresentação dos dados, nos moldes solicitados.

Ainda, foi solicitado para categorizar as espécies ameaçadas, segundo as listas oficiais atualizadas (estadual, nacional e internacional), todavia a classificação apresentada referia-se à lista desatualizada, no que diz respeito a lista oficial nacional. Tampouco, observa-se a ausência da classificação do *status* de ameaça das espécies segundo a lista regional COPAM (2010), exceto para avifauna (amostragem de 2023).

Nos resultados apresentados para a mastofauna há uma inconsistência de informações referentes à data informada no resultado, em relação a apresentada na metodologia. Também, observa-se que no resultado menciona a Fazenda Liberdade, entretanto não houve pontos amostrais alocados em sua área.

Realizou-se campanha de levantamento de avifauna na Fazenda Santa Lúcia, contudo não foi informado o período/data da mesmo, sendo solicitada esta informação, entretanto não foi respondido.



Nos resultados apresentados do estudo da entomofauna, campanha seca/2023, não houve identificação das espécies levantadas, uma vez que o menor nível taxonômico identificado foi o de família. Portanto, os dados apresentados não fazem correlação aos estudos realizados no período chuvoso, não havendo uma padronização das metodologias adotadas, bem como compilação dos dados, afim de inferir sobre a ecologia das espécies de entomofauna presentes no empreendimento.

3.4 Flora

O empreendimento encontra-se inserido no Bioma Cerrado e, segundo os estudos ambientais, apresenta as seguintes fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana, Campo cerrado, Cerrado *Stricto sensu*, Mata de Galeria e Mata Ciliar.

Os estudos/levantamentos feitos mostraram o seguinte:

-Foram registradas um total de 100 espécies distribuídas entre 36 famílias, sendo 2 espécies não identificadas em nível de família;

-Mata ciliar dos rios Galheiro e Capivara: foram encontradas as seguintes espécies: *Copaifera langsdorffii* (óleo), *Guazuma ulmifolia* (mutamba), *Caesalpinia ferrea* (pau ferro), *Hymenaea courbaril* (Jatobá), *Croton urucurana* (sangra d'água), *Anadenanthera spp.* (angicos), *Inga spp.* (Ingás), *Aspidosperma spp.* (perobas), *Cecropia pachystachia* (embaúba);

-Cerrado típico: Dentre as espécies encontradas destacam-se, *Acosmium dasycarpum* (chapadinha), *Byrsonima verbascifolia* (muricizão), *Qualea parviflora* (pau terra folha miúda), *Qualea grandiflora* (pau terra folha larga), *Curatella americana* (lixreira), *Davila elíptica* (lixeirinha), *Dimorphandra mollis* (faveira), *Hymenaea stigonocarpa*, *Roupala Montana* (carne de vaca), *Tabebuia aurea*, *Tabebuia aschraceae*, *Tocoyena formosa* (jenipapo bravo), *Lafoensia pacari* (pacari), *Caryocar brasiliense* (pequi), *Palicourea rígida* (bate caixa), *Eugenia dysenterica* (cagaiteira), *Simarouba versicolor* (mata vaqueiro), *Copaíba langsdorffii* (copaíba, pau d'óleo), *Siphoneugenia densiflora* (Maria preta), *Xylopia aromática* (pindaíba, pimenta de macaco), *Plathypodium elegans* (canzileiro), *Pterodon pubescens*



(sucupira amarela), *Sclerobium paniculatum* (carvoeiro), *Hymenaea courbaril* (jatobá da mata);

-Cerrado ralo: destacam-se: *Davila elliptica* (lixieirinha), *Qualea parviflora* (Pau terra folha miúda), *Lafoensia pacari* (pacari), *Pau terra folha larga* (*Qualea grandiflora*), além de *Annona monticola*, *A. tomentosa*, *Diplusodon spp.* e *Kielmeyera rubriflora*;

-Sendo a riqueza o número de espécies encontradas na área de estudo o cerrado “*stricto sensu*” (44 espécies), possui maior riqueza que o campo cerrado (24 espécies). Para a abundância absoluta, que é o número total de indivíduos de uma espécie, o cerrado “*stricto sensu*” apresenta as espécies: *C. Vernalis* (42 indivíduos) e *R. guianensis* (35 indivíduos) com maior abundância. O campo cerrado apresenta a maior abundância para as espécies: *D. miscolobium* (17 indivíduos) e *Q. parviflora* (17 indivíduos).

Há presença de espécies protegidas por lei, sendo: o pequi (*Caryocar brasiliense*) e o ipê (*Tabebuia sp.*) e de espécies medicinais, como: pequi (*Caryocar brasiliense*), copaifera langsdorffii (*Copaifera langsdorffii*), barbatimão (*Stryphnodendron adstrigens*) e faveiro (*Dimorphandra mollis*).

3.5 Cavidades naturais

Foi informado, nos estudos apresentados, que não há cavernas na área diretamente afetada pelo empreendimento; informação prestada com base em consulta de dados do CECAV e IDE SISEMA e em observações em campo.

3.6 Socioeconomia

O estudo do meio socioeconômico, com base em dados secundários, abordou os seguintes aspectos referentes ao município de Perdizes/MG, onde se localiza o empreendimento (All): histórico, geográfico, sócio demográfico, educação, saúde, econômico, índice de desenvolvimento humano, índice mineiro de responsabilidade social e saneamento básico.

Quanto ao relacionamento do empreendedor com a comunidade/vizinhos foi informado que o empreendedor mantém um relacionamento bom e harmônico com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 25 de 44

as propriedades vizinhas e comunidade local, destacando que não há nenhuma reclamação por parte destes quanto à condução das atividades no empreendimento.

Foi informado que não existem Terras Indígenas e Unidades Quilombolas dentro da área de influência do empreendimento.

Programa de Educação Ambiental

O PEA apresentado foi elaborado, nos moldes da DN nº 214/2017, pela engenheira ambiental Ana Paula Dayrell Rosa, CREA 182953D MG, ART. MG20220939299.

A Área de Abrangência da Educação Ambiental - ABEA, definida, contempla os públicos: *Interno* - residente nas vilas, funcionários, colaboradores e prestadores de serviços das fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade Matinha; *Flutuante* - trabalhadores temporários contratados apenas no período de safra; *Externo* - comunidade São José da Antinha/Distrito de Perdizes (lideranças comunitárias, agentes de saúde, produtores rurais, professores e demais membros da comunidade).

Os conteúdos e temáticas abordados no PEA contemplaram os meios biótico, físico e socioeconômico, de acordo com os resultados obtidos no Diagnóstico Socioambiental Participativo - DSP.

Objetivos: potencializar a comunidade local e os colaboradores da empresa para que estes desenvolvam uma percepção integrada de meio ambiente, gerando maior engajamento na busca por melhorias socioambientais no meio local; melhorar o relacionamento entre empresa e comunidade; fortalecer o diálogo e a reflexão sobre o meio ambiente que os cerca, valorizar ações conjuntas e medidas de controle ambientais realizadas pela empresa e propiciar ações práticas e passíveis de serem reproduzidas, que vão de encontro às demandas, à realidade e cultura da população local, viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população do entorno; implantar um canal de comunicação entre comunidade, colaboradores e empreendimentos; levantar, junto aos diferentes atores sociais, as principais demandas e fragilidades existentes em suas comunidades, de forma a proporcionar momentos de debates e construção de possíveis soluções; estimular os participantes a promoverem uma auto-análise de suas ações e os impactos causados ao meio ambiente; estimular o público-alvo à participação no processo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 26 de 44

socioambiental local e regional e fornecer informações sobre as medidas mitigadoras e compensatórias estabelecidas nos estudos ambientais; fortalecer a população local através de processos de ensino aprendizagem que possibilitem a inserção das comunidades e colaboradores na gestão ambiental local e fomentem ainda a multiplicação dos conhecimentos e dos efeitos positivos a curto, médio e longo prazo.

Ações propostas: visitas técnicas, treinamento/capacitação, campanhas, programas comunitários/oficinas, palestras/diálogos diários de segurança - DDS.

Cronograma: O Programa de Educação Ambiental está previsto para ser desenvolvido durante o período de vigência da licença.

3.7 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

As áreas de reserva legal dos imóveis constituintes do empreendimento se encontram averbadas e, ou declaradas no CAR.

Foi apresentado o recibo do imóvel no CAR - Cadastro Ambiental Rural: MG-3149804-D777.6634.8A7B.481F.834F.4C0A.2884.1048 (Fazenda Santa Lúcia, Santo Aleixo, Matinha e Liberdade, matrículas 16.602, 17.050, 15.659, 15.656, 16.603, 15.658, 15.657, CRI Perdizes), onde consta a área de reserva legal de 2.111,3997 ha (25,22%) e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

As áreas de reserva legal, dentro dos limites do empreendimento, são constituídas por vegetação nativa, não sendo utilizadas as áreas de preservação permanente no seu cômputo (não delimitadas no CAR). Houve intervenção (supressão de vegetação nativa) numa área de aproximadamente 14,4 ha, delimitada no CAR como reserva legal, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas WGS 84: 19°18'29.95"S. e 47°4'44.15"W., conforme descrito no Auto de Fiscalização (SISFAI) nº 239688/2023 de 10/10/2023.

As áreas de preservação permanente - APPs correspondem às faixas adjacentes aos cursos de água, no entorno das nascentes e no entorno dos barramentos. As APPs são constituídas por vegetação nativa e trechos antropizados, ocupados com espécie gramínea exótica e áreas invadidas por espécies cultivadas. Existem intervenções em APP por: instalação de barramentos, acessos viários,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 27 de 44

instalações de sistemas de captação de água e invasão por plantio de espécies de interesse comercial.

Na propriedade existem intervenções em APP, sendo caracterizadas, de acordo com a documentação acostada nos autos do processo, como Ocupação Antrópica Consolidada, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, art. 16, *caput*. O empreendedor apresentou relatório técnico-descritivo e imagens de satélite acompanhados de ART, comprovando que as intervenções ocorreram anteriormente à data de 22 de julho de 2008. As mencionadas intervenções são:

-Fazenda Liberdade - 4 barramentos, cujas áreas são: 0,1081 ha, 0,0755 ha, 0,1576 ha e 0,1301 ha e 12 intervenções em APP de nascente e de cursos d'água, num total de 2,2091 ha; *-Fazenda Santo Aleixo* - 11 barramentos, cujas áreas são: 0,3449 ha; 0,2174 ha; 0,8567 ha; 10,9722 ha; 0,1332 ha; 0,1436 ha; 0,1784 ha; 0,4048 ha; 0,0792 ha; 0,1758 ha; 0,3662 ha e 15 intervenções em APP de nascentes e de cursos d'água, num total de 2,0944 ha; *-Fazenda Santa Lúcia*: 14 barramentos, cujas áreas são: 0,1076 ha; 0,2955 ha; 0,2554 ha; 0,1454 ha; 1,7395 ha; 0,0533 ha; 0,2444 ha; 0,0277 ha; 0,1224 ha; 1,3189 ha; 0,9069 ha; 0,2421 ha; 2,4325 ha; 1,6624 ha); 1 captação em curso d'água (rio Capivara - 0,0584 ha) e 21 intervenções em APP de nascentes e de cursos d'água, no total de 4,5739 ha.

Para algumas intervenções, em áreas de preservação permanente sem supressão e com supressão de vegetação nativa, posteriores a 22 de julho de 2008, foi apresentado um Requerimento de Intervenção Ambiental (processo SEI: 1370.01.0026167/2022-15), conforme descrito, de forma resumida, no item 3.8.2. As demais supressões ocorridas após 22 de julho de 2008, sem Requerimento de Intervenção Ambiental, estão também relatadas no item 3.8.2.

3.8 Intervenção Ambiental e outras

3.8.1 Bens Culturais Acautelados

Em relação à intervenção em bens culturais acautelados, foi apresentado um relatório técnico com a seguinte conclusão:

"[...] inexistência de bens culturais acautelados tanto na área diretamente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 28 de 44

afetada (ADA), como na área indiretamente afetada (AID), definidas nos estudos ambientais.”

O mencionado relatório foi elaborado pelo engenheiro florestal Fernando de Freitas, CREA RO0000001521D MG, ART. MG20232246764.

Dessa forma, comprovada a ausência de impactos aos bens jurídicos listados no artigo 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016, sob responsabilidade do empreendedor, a licença poderá ser emitida sem a necessidade de manifestação do IPHAN e do IEPHA, em consonância com a Orientação SISEMA nº 04/2017.

3.8.2 Autorização para Intervenção Ambiental

Foi protocolado, em 06/06/2022, o Processo nº 1370.01.0026167/2022-15 (SEI) referente a 5 (cinco) intervenções ambientais ocorridas posteriores a 22 de julho de 2008 (0,0967 ha). Tais intervenções ocorreram em áreas de preservação permanente sem supressão de vegetação nativa (sem rendimento lenhoso), sendo as mesmas:

- Uma área de 0,0060 ha na Fazenda Santa Lúcia (coordenadas geográficas: 19°18'18.85" S. e 47°3'30.71" W.), para a instalação de estruturas para a captação de água no rio Capivara com a finalidade de irrigação (Portaria de Outorga nº 1908504/2020);

- Uma área de 0,0287 ha na Fazenda Liberdade (coordenadas geográficas: 19°23'36.59" S. e 47°8'42.16" W.), para a instalação de estruturas para a captação de água no rio Galheiros com a finalidade de irrigação (Portaria de Outorga nº 1907472/2020);

- Uma área de 0,0060 ha na Fazenda Santo Aleixo (coordenadas geográficas: 19°22'12.08" S. e 47°9'0.99" W.), para a instalação de estruturas para a captação de água no rio Galheiros com a finalidade de irrigação (Portaria de Outorga nº 190109/2020);

- Uma área de 0,0060 ha na Fazenda Santo Aleixo (coordenadas geográficas: 19°21'1.01" S. e 47°9'11.25" W.), para a instalação de estruturas para a captação de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 29 de 44

água no rio Galheiros com a finalidade de irrigação (Portaria de Outorga nº 1900901/2020) e

- Uma área de 0,0500 ha na Fazenda Santo Aleixo (coordenadas geográficas: 19°22'26.32" S. e 47°8'44.97" W.), para a construção de uma ponte de acesso entre as Fazendas Santo Aleixo e Liberdade/Matinha.

Segundo informado, as áreas de intervenção foram definidas levando-se em consideração critérios de mitigação de impactos ambientais, tendo como principal objetivo a escolha de locais sem a presença de fragmentos arbóreos (rendimento lenhoso). Já a instalação da ponte ocorreu em local onde já havia passagem para travessia de gado.

Além dessas intervenções mencionadas, ocorreram supressões de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, nas fazendas, conforme Auto de Fiscalização (SISFAI) nº 239688/2023 (10/10/2023): *Fazenda Santa Lúcia*: em 7 (sete) áreas distintas, sendo: uma área de, aproximadamente, 14,4 ha (área de reserva legal definida no CAR - MG-3149804-D777.6634.8A7B.481F.834F.4C0A.2884.1048 - coordenadas geográficas WGS 84: 19°18'29.95" S. e 47°4'44.15" W.); em uma área de, aproximadamente, 75,1 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°19'0.06" S. e 47°4'27.97" W.); em uma área de, aproximadamente, 6,67 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°19'35.60" S. e 47°4'12.10" W.); em uma área de, aproximadamente, 37,7 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°22'19.07" S. e 47°4'35.20" W.); em uma área de, aproximadamente, de 4,97 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°22'7.01" S. e 47°5'52.97" W.); em uma área de, aproximadamente, 6,99 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°22'15.15" S. e 47°5'32.41" W.); e em uma área de preservação permanente de, inclusive com supressão da nascente, aproximadamente, 0,57 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°21'56.14" S. e 47°5'52.84" W.); na *Fazenda Liberdade e Matinha*, uma área de, aproximadamente, 1,62 ha (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'17.61" S. e 47°7'50.75" W.) e em área de preservação permanente de, aproximadamente, 0,1 ha (coordenadas geográficas WGS 84: 19°24'18.01 S. e 47°7'52.60 W.) e, ainda, supressão de 85 árvores isoladas em uma área de, aproximadamente, 114 ha (coordenadas geográficas WGS 84 de um ponto de referência: 19°24'53.88" S. e 47°7'25.69" W.). Vale destacar que no CAR do imóvel em questão (MG-3149804-D777.6634.8A7B.481F.834F.4C0A.2884.1048), as áreas mencionadas de supressão estão definidas como "remanescentes de vegetação nativa", com exceção da área na fazenda Liberdade e Matinha e das áreas nas coordenadas geográficas WS 84: 19°22'15.15" S. e 47°5'32.41" W. e 19°22'7.01" S.

Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38400-186

Telefax: (34) 3088-6400



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 30 de 44

e 47°5'52.97" W.. A nascente e sua APP (coordenadas geográficas WGS 84 de: 19°21'56.14" S. e 47°5'52.84" W.) que foram suprimidas também constam no CAR, como tais.

Todas as intervenções anteriores ocorreram no Bioma Cerrado e na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Diante do exposto, fica Indeferido o requerimento de intervenção ambiental, sem supressão de vegetação nativa, em áreas de preservação permanente - APP, feito por meio do Processo 1370.01.0026167/2022-15 (SEI).

Para todas as intervenções mencionadas não foram apresentados os respectivos processos no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR.

3.9 Queima Controlada (quando couber)

Este sub-item não se aplica ao empreendimento.

4. Compensações

4.1 Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes – Resolução Conama nº 369/2006;

Para as intervenções ambientais requeridas (Processo SEI nº 1370.01.0026167/2022-15), descritas no item 3.8.2 deste parecer, não foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF; sendo apresentada como medida compensatória, pelas intervenções, a proposta de acrescentar à área de reserva legal uma área de 30 ha de vegetação nativa, o que não está previsto nas normas e legislação vigentes (Lei 20.922 de 16/10/2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26/10/2021 e Decreto Estadual nº 47.749/2019 de 11/11/2019).

4.2 Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas;

Não se aplica, considerando as informações prestadas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 31 de 44

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

5.1 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são: esgoto sanitário; oriundos das áreas de abastecimento e de lavagem de máquinas e veículos e oriundos do processo de beneficiamento do café.

Medida(s) mitigadora(s):

O esgoto sanitário é direcionado para fossas sépticas seguidas de sumidouro; os efluentes das áreas de abastecimento e de lavagem de máquinas e veículos são direcionados para CSAO; os efluentes, tanto do beneficiamento do café como da área de compostagem, são direcionados para tanques/lagoas de estabilização, impermeabilizados com manta PEAD e, posteriormente, são utilizados para umectação das estradas e carregadores, dentro da propriedade.

5.2 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: restos culturais, resíduos orgânicos (beneficiamento do café), embalagens vazias de agrotóxicos, de origem doméstica, oleosos (troca de filtros e manutenção de máquinas e veículos), contaminados com óleo, lama de CSAO, animais mortos.

Medida(s) mitigadora(s):

Os restos culturais são deixados no campo; os resíduos orgânicos são direcionados para a compostagem, sendo o composto, formado neste processo, utilizado como adubo orgânico nas áreas de cultivo; as embalagens vazias de agrotóxicos são destinadas ao InPEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (Unidades de Patrocínio); os resíduos de origem doméstica, não recicláveis, são encaminhados para o aterro da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 32 de 44

os recicláveis, são encaminhados a: JK Reciclagem Ltda., Antônio G. R. de Castro e Lupércio Pinheiro (sucatas metálicas); os oleosos usados são entregues à empresa Lubrificantes Lubrinatti; os resíduos contaminados com óleo e graxas juntamente com a lama das CSAOs são coletados pela Pró-ambiental - soluções em resíduos e os dejetos animais ficam nas áreas de pastagem.

Os animais mortos são enterrados, com adição de cal virgem, em local específico para tal (coordenadas geográficas: 19°20'59.64" S. e 47°7'46.26" W.).

Os resíduos orgânicos gerados após o beneficiamento dos grãos de café são dispostos num pátio de compostagem (coordenadas geográficas - Latitude: 7.860.017.84 e Longitude: 0.280.026.32), juntamente com outros resíduos (adquiridos fora) tais como: palha de café, cama de frango, serragem, substâncias minerais e bioativadores. O composto maturado é utilizado como adubo orgânico nas lavouras dentro da propriedade, na dosagem de 10 a 15 t/ha.

5.3 Emissões atmosféricas.

Durante a condução das atividades produtivas são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas, fuligem das chaminés (secadores de café).

Medida(s) mitigadora(s):

Manutenção mecânica periódica visando à boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agrônomo e a fuligem é contida por filtros instalados nas chaminés nos queimadores.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 33 de 44

5.4 Ruídos e Vibrações

A emissão de ruídos ocorre, principalmente, devido ao fluxo de máquinas e veículos.

Medida(s) mitigadora(s):

Uso obrigatório de protetores auriculares pelos funcionários durante as atividades geradoras de emissões sonoras, manutenção mecânica e regulagem periódica das máquinas agrícolas e veículos.

5.5 Impactos identificados pelos gestores municipais e comunidades afetadas (processos formalizados com apresentação de Eia-Rima, conforme Termo de Referência geral atualizado em 06/04/2021)

Este subitem não se aplica ao empreendimento.

5.7 Cumprimento de condicionantes

Este sub-item não se aplica ao empreendimento, pois não se trata de renovação de licença ambiental.

6. Controle Processual

O processo foi formalizado à luz da Deliberação Normativa 217/2017 e Decreto Estadual 47.383/2018 no que tange a regularidade processual, sem avaliação técnica dos documentos peticionados.

Entretanto, no que concerne à análise técnica processual dos documentos carreados aos autos, a equipe técnica da SUPRAM TM constatou que houve irregularidades no empreendimento após a formalização do processo, tais dados ficaram comprovados mediante averiguações de imagens geoespaciais e vistoria *in loco*, sendo registrados nos Autos de Fiscalização e de Infração.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 34 de 44

A par disso, houve intervenção em área de reserva legal (cerca de 14,4 ha), portanto, é de dizer que, essa área de reserva legal do imóvel deve ser regularizada/retificada conforme determinação na legislação vigente quando do peticionamento de novo processo, ainda insta salientar, que essa conduta do empreendedor em promover a supressão de vegetação, também ocasionou o aterramento de uma área de preservação permanente.

A SUPRAM TM, em sua costumeira diligência em agir na baliza da norma, expediu pedido de informações complementares, por meio do sistema SLA (ecossistemas) concedendo prazo de 60 dias e prorrogando por igual período, o que ainda assim, não foi suficiente para que o empreendedor apresentasse no bojo dos autos, dados que pudessem convalidar o processo para **deferimento**.

O caput do art. 26 da Deliberação Normativa 217/2017 preconiza que será **indeferido** de plano o processo de regularização ambiental que não atender às exigências das informações complementares, à luz do § 2º do mesmo artigo.

Conquanto, conforme é trazido pelo inciso III do art. 14, da Lei Estadual nº. 21.972/2016 c/c art. 5º, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, e finalmente pela alínea “b” do inciso IV do art. 14 do Decreto Estadual 46.953/2016 ser apreciado pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, do COPAM, com sugestão para o Indeferimento.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro sugere o indeferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Ambiental Concomitante LAC2/LOC, para o empreendimento “Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha” do “Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda.” para as atividades de “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, “Criação de bovinos, bubalinos, equinos,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 35 de 44

muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, “Barragem de irrigação ou perenização para agricultura” e “Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes”, no município de “Perdizes-MG”.

Vale ressaltar que o empreendedor não cumpriu as exigências, determinadas nas Normas e Legislação vigentes, em relação aos procedimentos que devem ser adotados, referentes à vegetação nativa existente no empreendimento e, também, em relação aos estudos de Fauna que devem ser apresentados no processo de licenciamento ambiental.

O empreendedor deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar suas atividades nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº 217/17, ou caso pretenda desativar o empreendimento, deverá apresentar, no prazo supracitado, um cronograma de desativação, onde será descrito a desmobilização do empreendimento com a correta destinação dos equipamentos, resíduos, efluentes e outros.

Por fim, destaca-se que caso o presente parecer seja aprovado, o empreendimento em questão não poderá operar até a sua regularização.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

8. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer

8.1 Informações Gerais

Município	Perdizes - MG
Imóvel	Fazendas Santa Lúcia, Santo Aleixo e Liberdade e Matinha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 36 de 44

Responsável pela intervenção	Santo Aleixo Empreendimentos Agropecuários Ltda.
CPF/CNPJ	73.198.574/0003-51
Modalidade principal	Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP
Protocolo	1370.01.0026167/2022-15 (SEI)
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	0,0967
Longitude, Latitude e Fuso	19°18'18.85" S. e 47°3'30.71" W., 19°23'36.59" S. e 47°8'42.16" W., 19°22'12.08" S. e 47°9'0.99" W. 19°21'1.01" S. e 47°9'11.25" W. 19°22'26.32" S. e 47°8'44.97" W.
Data de entrada (formalização)	06/06/2022
Decisão	Indeferido



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 37 de 44

ANEXO III

Relatório Fotográfico das “Fazendas Santo Aleixo, Santa Lúcia e Liberdade e Matinha”



Foto 1. Lagoa de águas residuárias do beneficiamento de grãos



Foto 2. Pátio de compostagem



Foto 3. Canaleta de drenagem no pátio de compostagem



Foto 4. Barramento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 38 de 44



Foto 5. Barramento



Foto 6. Lagoas de tratamento do efluente do pátio de compostagem



Foto 7. Captação superficial



Foto 8. Posto de abastecimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 39 de 44



-19°19'32", -47°5'49", 892,0m, 60°
14 de mar de 2023 13:39:01

Foto 9. Reserva legal



-19°21'1", -47°7'33", 893,0m, 114°
15 de mar de 2023 11:28:58

Foto 10. Depósito de agrotóxicos



-19°34'30", -47°7'20", 959,0m, 291°
15 de mar de 2023 10:33:57

Foto 11. Fossa biodigestora



-19°25'34", -47°14'20", 281°
15 de mar de 2023 11:27:38

Foto 12. Depósito de embalagens vazias de agrotóxicos



-19°20'54", -47°5'12", 930,0m, 185°
14 de mar de 2023 16:15:28



-19°21'6", -47°2'52", 851,0m, 199°
14 de mar de 2023 15:07:35



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

PU nº 75027463

Data: 10/10/2023

Página 40 de 44

Foto 13. Caixa separadora de água e óleo- CSAO

Foto 14. Piscinão